

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA – CEEE-D**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43.300.046.915 | Código CVM nº 02064-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de junho de 2025, às 14:00, na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020.

2. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, João Alberto da Silva Neto, David Abdalla Pires Leal e Marcos Antônio Souza de Almeida.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Thais Caroline Oliveira Machado.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação da (a) retificação do item 6.3 das deliberações aprovadas na reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 9 de junho de 2025, referente à deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na respectiva data de emissão (“Emissão”, “Debêntures” e “RCA 09.06.2025”, respectivamente), para retificar a alínea “(ff)” referente ao “*Banco Liquidante e Escriturador*”; e (b) ratificação de todas as demais deliberações da RCA 09.06.2025 que não tenham sido objeto de retificação pela presente reunião do conselho de administração; **(ii)** autorização aos diretores e aos procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores

da Companhia e por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

5.1 Aprovar:

(i) a retificação do item 6.3 das deliberações aprovadas na RCA 09.06.2025 para retificar a alínea “(ff)” do referido item, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(ff) **Banco Liquidante e Escriturador:** O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão) e o escriturador da Emissão será o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures);”

(ii) a ratificação de todas as demais deliberações da ata da RCA 09.06.2025 que não foram objeto de retificação pela presente reunião do conselho de administração.

5.2 Aprovar a autorização aos diretores e aos procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e

5.3 Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2025.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente

Thais Caroline Oliveira Machado
Secretária